



ANEXO V

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e a alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º dos Termos de Referência)

DECLARAÇÃO

1. _____⁽¹⁾,
na qualidade de representante legal de⁽²⁾ _____
_____⁽³⁾, adjudicatário(a) no procedimento
de ajuste direto subsequente à seleção resultante do «**Concurso Público de
Conceção para a elaboração do projeto do Novo Centro Escolar da Guarda**», declara,
sob compromisso de honra, que a sua representada⁽⁴⁾ não se encontra em nenhuma
das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo⁽⁵⁾ os documentos comprovativos de que a sua
representada⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do
n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações
implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos
termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a
aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato,
como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em
qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo
da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

_____, ____ de _____ de 2026⁽⁶⁾

_____ [assinatura]⁽⁷⁾

NOTAS

- (1) Nome, número de documento de identificação e morada.
- (2) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (3) Firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.
- (5) Ou indica o endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (acrescentando as informações necessárias à consulta, se for o caso).
- (6) Local e data.
- (7) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º.